

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Extratos de Editais de Licitação em Jornal de Grande Circulação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Considerando o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal o qual prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros e atentando-se para a aplicação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de também se publicar o extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme texto a seguir: "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, **é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.** Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extratos de editais de licitação do município, em virtude da obrigação de a Administração dar publicidade aos seus atos, especialmente os decorrentes de licitações (Lei 14.133/2021). A exigência de publicações em jornais de grande circulação objetiva garantir a efetiva divulgação das informações, considerando que tais veículos de imprensa são lidos pela grande maioria da população, o que não ocorre, de fato, com o jornal oficial.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Economia e Finanças.

1.3. Resultados esperados da aquisição: A contratação de serviços de publicidade em um jornal de grande circulação é essencial para garantir a ampla divulgação dos editais de contratação, assegurando assim a transparência e a competitividade do processo licitatório, esperando atingir, com tal contratação, os seguintes objetivos: jornais de grande circulação possuem um vasto leitorado, o que significa que a publicação dos extratos de editais alcançará um número significativo de potenciais licitantes, aumentando as chances de receber propostas mais competitivas e vantajosas para a administração pública; a publicação em veículos de ampla circulação atende aos requisitos legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que preconiza a necessidade de dar a maior publicidade possível aos atos do procedimento licitatório; ao publicar os editais em um meio de comunicação acessível, a Administração promove a transparência de suas ações e permite que a sociedade exerça o controle social, acompanhando e fiscalizando os processos de contratação; a divulgação ampla e igualitária dos editais assegura que todos os interessados tenham as mesmas informações e oportunidades de participação, respeitando o princípio da isonomia; com uma concorrência mais ampla e diversificada, é possível obter condições mais favoráveis e custos mais baixos nos contratos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim
☐ Não



☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Com o objetivo de cumprir com a demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que a matéria enviada pela Prefeitura de Jahu/SP seja publicada de acordo com o disposto no termo de referência. Deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade.

Os serviços de publicações a serem prestados deverão observar aos seguintes requisitos: letra/corpo tipo 6, fonte/família Times New Roman, espaço entre linhas simples e espaço entre letras normal, podendo a cabeça/título possuir, no máximo, letra/corpo tipo 10, fonte/família Times New Roman, sem entrelinhas e espaços desnecessários em branco, inseridas em coluna com 4,6 cm de largura ou condições gráficas comprovadamente equivalente ou mais vantajosa para o município, em até 6000 (seis mil) cm de coluna, em seção de aviso legal ou equivalente.

Os serviços de publicações de extratos de editais de licitação a serem executados serão contratados por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, observando os dispositivos legais da Lei n. 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes, uma vez que a natureza do objeto (bem comum) não exige maior especialidade do fornecedor.

As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais de licitação. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia subsequente à data da solicitação, que ocorrerá por envio de e-mail até as 17:00 (dezessete) horas, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

Entende-se como jornal de grande circulação aquele com tiragem diária mínima de 20.000 exemplares diários, comprovada através de certidão ou outro documento hábil que poderá ser emitido pelo sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas no estado ou outro meio idôneo, conforme entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC



001413/009/08, TC 1259/989/12, TC 1236/989/12). Deverá ser fornecido, sem custo, 01 (um) exemplar do jornal ou a página de cada publicação, para conferência das publicações. com entrega na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paissandu, nº 444, Centro, na cidade de Jahu/SP, CEP: 17201-900.

As publicações além de impressas poderão ser realizadas em jornais eletrônicos ou digitais, cujas edições sejam necessariamente diárias, de amplo acesso e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação, bem como haja a indicação das páginas sequencialmente numeradas.

A CONTRATADA deverá republicar, sem ônus para o município, as matérias publicadas incorretamente, em decorrência de erro da empresa de publicidade ou o jornal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar publicamente e sem ônus para o município, preferencialmente o *link da home page* referente a publicação, a versão eletrônica do jornal ou uma senha de acesso à página eletrônica do periódico, na data da veiculação ou no primeiro dia útil subsequente.

Caso solicitado pelo município, sendo de seu interesse sempre que houver inserções de matérias ou atos oficiais, deverá também disponibilizar pelo menos 01 (um) exemplar gratuito do jornal.

As empresas participantes deverão indicar o nome do jornal no qual fará as publicações.

Em caso da não publicação de arquivos comprovadamente encaminhados à CONTRATADA, caberá a esta a publicação extra da matéria não publicada, na edição posterior a qual deveria ser publicada.

As publicações deverão ser feitas com impressão nítida, sem erros tipográficos ou qualquer irregularidade prejudicial à boa compreensão do assunto, na forma requisitada pelo município.

Não serão aceitos para as publicações, jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

As matérias para publicação serão disponibilizadas, conforme as necessidades do município.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: R\$ 185.541,33.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no Edital, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de segurança e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

☐ Especial

☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

2.8. Necessidade de amostra ou prova de conceito:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes às licitadas, independentemente do quantitativo.

(x) declaração responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

(x) Comprovação de que o jornal possui tiragem diária de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) exemplares, através de certidão ou outro documento hábil que poderá ser emitido pelo sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas ou outro meio idôneo, conforme entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1. Apresentar comprovante de tiragem diária do jornal mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por qualquer outro meio idôneo.

5.2. Entregar o serviço de acordo com o pactuado não sendo aceito em hipóteses alguma recusa para publicação.

5.3. Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação dos serviços,



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



permitindo a sua verificação.

5.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assim como pelas adequações necessárias. Os anúncios publicados com falhas ou erros não serão pagos e deverão ser republicados por conta da contratada.

5.5. A contratada não poderá em hipótese alguma utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações confidenciais, ou não, divulgadas ao público, as quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais.

5.6. Efetuar as correções decorrentes de imperfeições ou erros verificados, ainda que posterior à aceitação, arcando com as despesas decorrentes do evento.

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo.

5.9. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços contratados.

5.10. Apresentar as notas fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações, para conferência do gestor do contrato.

5.11. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na contratação.

5.12. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo a data e número da edição da publicação, número do aviso do edital e de outras matérias solicitadas, bem como outras informações necessárias à transparência e ao controle do serviço prestado.

5.13. Cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, exceto nos casos que esteja dispensada.

5.14. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual.

5.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1. Fiscalizar e inspecionar os serviços e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

6.2. Enviar os textos para a publicação em tempo hábil.

6.3. Realizar o pagamento conforme o instrumento contratual.

6.4. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a contratada.

6.5. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela contratada, visando ao fiel cumprimento da execução do instrumento contratual.

6.6. Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

6.8. Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Os serviços objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitação do setor responsável, e deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas às regras específicas fixadas na proposta.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico
☐ Outras

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

As publicações além de impressas poderão ser realizadas em jornais eletrônicos ou digitais.

7.3. Prazo de entrega/prestação:

A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia subsequente à data da solicitação, que ocorrerá por envio de e-mail até as 17:00 (dezessete) horas, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas
☐ Outras

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Conforme Demanda.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial
☐ Outras

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.



8.3. Prazo de Pagamento:

- ☐ Padrão (15 dias)
☒ Especial
☐ Outras

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: 30 dias.

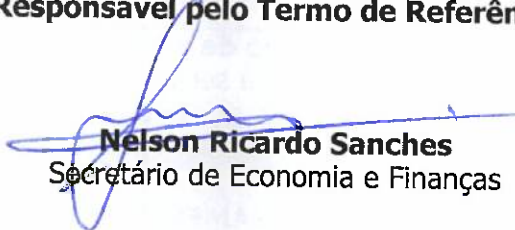
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 31 de março de 2026.



Daniel Esteves de Barros
Gerente de Licitações
Responsável pelo Termo de Referência



Nelson Ricardo Sanches
Secretário de Economia e Finanças

